

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO TERRITORIO NORDESTE
TESTE SELETIVO Nº 001/2019**

TESTE SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL Nº 01/2019

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO
PARANÁ - CODENOP**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições designada pela Ato de Consórcio.nº 14/2019, de 08 de Maio de 2019, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

RESOLVEM

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo do Consórcio de provas escritas e provas práticas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 02 (dois) ano, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 - Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS	CNH "categoria"	ESCOLARIDADE
* OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	44 horas	2.204,16	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	44 horas	2.204,16	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	44 horas	2.204,16	01	D	Ensino Fundamental Incompleto
* AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO	40 horas	1.490,74	01	-	Ensino Fundamental Incompleto

* Possuir experiência mínima de 01 (um) ano na função do cargo, comprovada através de CTPS ou Declaração de Órgãos Públicos.

1.2 – Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

1.3 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.4 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.5 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.5.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.5.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.5.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.5.4 – insuficiência de desempenho;

1.5.5 – desativação/redução de equipe(s);

1.5.6 – renúncia ou cancelamento do convênio da Patrulha Rural e/ou Programa do Micropavimento;

1.5.7 – cessação do repasse de recursos financeiros do Estado para o Consórcio.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;

2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.9 – Possuir a experiência mínima exigida;

2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.11 – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;

2.12 – Estar apto fisicamente, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico;

2.13 – Ter disponibilidade para trabalho itinerante, visto que a Prestação de Serviços da Patrulha do Consórcio é realizada de forma itinerante nos municípios consorciados: Congonhinhas, Itambaracá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Sertaneja, Uraí, Cornélio Procópio e Leopólis, entre outros que poderão aderir ao consórcio

2.14 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede das Prefeituras que fazem parte do Codenop, quais sejam: Assaí, Congonhinhas, Itambaracá, Nova América da Colina, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Uraí, Cornélio Procópio, Leopólis, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

- Período de inscrições: 13/05 a 22/05 de 2019.

Horário: 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas), das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h00min (dezesete horas).

3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 – O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes da entrega do formulário, observar sua disponibilidade de prestar o presente Teste Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, após efetivada sua inscrição poderá ser mudada.

3.4 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.5 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, no Órgão Oficial do Consórcio através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das mesmas.

3.6 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Teste através do e-mail consorciodenop@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no TESTE SELETIVO de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2 – São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho a ser indicado pelo consórcio.

4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II.

4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O TESTE SELETIVO compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para ambos os cargos.

b) Segunda etapa: prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para ambos os cargos;

c) Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita será realizada no dia **01 de Junho de 2019, as 09:00 hrs (nove horas), na Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel, na cidade de Sapopema – Estado do Paraná.**

5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.4 – Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.8, deste edital.

5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

5.1.5.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações,

boné e óculos escuros, pois o Consórcio não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.12 – Os dois últimos candidatos, deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacrado envelope.

5.1.13 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

5.1.14 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

5.1.15 – Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

5.1.16 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – A prova escrita objetiva será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO POR CONTEÚDO
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	4	0,5	20,00
Matemática	8	0,25	20,00
Língua Portuguesa	8	0,25	20,00
MÁXIMO DE PONTOS			100,00

6 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICA

6.1 – Da Prova de Aptidão Prática

6.1.1 - A prova prática será aplicada aos dois cargos de Operador de Máquinas no dia **15 de Junho de 2019**, às 08 horas, devendo o candidato comparecer em frente a **Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS** para o deslocamento ao local da prova prática.

6.1.1.1- Possuir CNH categoria "D" para o cargo de Operador de Máquinas, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de eliminação do presente concurso. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH.

6.1.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando a máquina para a vaga em que está concorrendo, sendo que em caso de inscrição para mais de um cargo deverá fazer prova prática em todas as máquinas para o qual se inscreveu. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

a) Verificação das condições da máquina;

- b) Partida e parada;
- c) Uso do câmbio e dos freios;
- d) Localização da máquina no local de trabalho
- e) Habilidade nas situações do trabalho na operação das máquinas.

6.1.3 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatório dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas, serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.

7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Sapopema ou via sedex para o CODENOP, Av. Manoel Ribas, 858, centro, Sapopema – PR, CEP: 84.290-000, utilizando o Anexo V – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.

7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da comissão aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.

7.1.5 - A Banca Examinadora do Teste Seletivo julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

7.2.2 - Os recursos contra a prova prática poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.

7.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do teste seletivo terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e prática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada obtida entre a prova escrita e a prova prática, utilizando-se a seguinte fórmula: $(\text{nota da prova escrita}) \times 0,4 + (\text{nota da prova prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$.

8.2 – Os candidatos INAPTOS serão eliminados deste Teste Seletivo.

8.3 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova Prática;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Específicos;
- d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- e) Candidato mais idoso.

9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

9.1 – O Teste Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Consórcio.

9.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades do Consórcio.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

10.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Sr. Gimerson de Jesus Subtil, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o do Teste Seletivo.

11. SERÁ ELIMINADO DESTE TESTE SELETIVO O CANDIDATO QUE:

11.1 - não comprovar qualquer dos documentos constantes no Edital.

11.2 - não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação.

11.3 - não tiver interesse em prestar serviços de forma exclusivamente itinerante aos municípios consorciados e demais que vierem a aderir ao consórcio, sendo que as despesas decorrentes de alojamento, refeição e transporte até o local de trabalho serão custeadas por cada município beneficiado com os serviços da Patrulha.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

12.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

12.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial dos Municípios que compõem o Consórcio CODENOP, podendo ser na sede dos municípios e/ou localidades do interior, de acordo com as necessidades de cada beneficiado.

12.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Consórcio e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

12.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Consórcio.

12.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

12.7 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como das Regulamentações internas do Consórcio.

12.8 – Os cartões-resposta deste Teste Seletivo, serão arquivados pelos responsáveis pela elaboração e correção das provas serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

12.9 – O mesmo candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, estando obrigado no caso da prova prática a realizar esta para todos os equipamentos em que se inscreveu.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Consórcio.

13.2 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo III - Requerimento de Recursos e Anexo IV – Cronograma.

13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo

TESTE SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Obs. poderão ser cobra das questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e Interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações.(arts.1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas e caminhões. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

TESTE SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental ()
Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova? () não () Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área da sua deficiência.

TESTE SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL Nº 01/2019

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Tipo:, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica.

Atribuições: Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins. Seguir todas as orientações do manual do equipamento sob a sua responsabilidade.

AJUDANTE DA MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Atribuições: Auxiliar a execução dos serviços do operador da máquina de micropavimento; Zelar pela limpeza do local de trabalho; Zelar pela limpeza da máquina de micropavimento e caminhão; Executar outras atividades correlatas.

TESTE SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL Nº 01/2019

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:		
NOME		
INSCRIÇÃO:	RG:	
CARGO PRETENDIDO	FONE	

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

FICHA DE INSCRIÇÃO - VIA CONSÓRCIO	
PSS n° 001/2019	
N° DE INSCRIÇÃO: _____	FOTO 3X4
CARGO:	
() Operador de Retroescavadeira () Operador De Escavadeira Hidráulica	
() Operador de Trator Esteira () Ajudante da Mesa Acabadora de Micropavimento	
- Caso esteja concorrendo a mais de um cargo favor assinalar ()	
1. DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome completo: _____	
1.2 Nacionalidade: _____	
1.3 Naturalidade: _____	
1.4 Data de Nascimento: _____	
1.5 Estado Civil: _____	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____	
2.3 Endereço Residencial: _____	
2.4 Endereço Eletrônico: _____	
2.5 Telefone residencial e celular: _____	
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____	
2.7 Município em que realizou a inscrição: _____	
DATA: ____/____/2019.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	ASSINATURA DA COMISSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

PSS nº 003/2017

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS
CODENOP**

CARGO: _____

NOME: _____

DATA: ____/____/2017

Assinatura Da Comissão

TESTE SELETIVO Nº 001/2019	
EDITAL Nº 01/2019	
ANEXO VI	
CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	10/05/2019
Período de inscrição	13 A 22/05/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas	23/05/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	24 e 27/05/2019
Data da Prova Objetiva	01/06/2019
Publicação do Gabarito preliminar da prova objetiva	04/06/2019
Recebimento de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	05 e 06/06/2019
Publicação do resultado final da prova objetiva e gabarito oficial	07/06/2019
Prova Prática	15/06/2019
Publicação do resultado da Prova Prática	17/06/2019
Recebimento de recurso contra a prova prática	18 E 19/06/2019
Publicação do Resultado final e Classificação Geral	24/06/2019
Recebimento de Recursos do Resultado final	25 a 26/06/2019
Homologação do Resultado Final	27/06/2019

Publicado por:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Código Identificador:0F43A297

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/05/2019. Edição 1755

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>